



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

## Processo Seletivo nº 05/2009

### Área de Educação

Processo Seletivo para preenchimento, em caráter temporário, da função de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – A.D.I.** na Secretaria Municipal da Educação/ Rede Social de Proteção Especial.

A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, através das Secretarias Municipais de Administração e da Educação e Cultura, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização do **processo seletivo para preenchimento em caráter temporário de 16 vagas iniciais e para eventuais substituições que acontecerem até a realização de Concurso Público para a função - criada pela Lei Municipal n.º 4.148 de 22 de maio de 2009 - de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – A.D.I na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá/ Rede Social de Proteção Especial**, com carga horária de trabalho na forma de revezamento 12 horas por 36 horas e vencimentos correspondentes ao nível inicial da tabela de cargos e salários da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – A.D.I: Lei Municipal n.º 4.113 de 22/12/2008, alterada pela Lei 4.148 supra referida, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

Conforme constante da Lei Municipal n.º 4.148 supra citada, são requisitos para preenchimento da função de que trata o presente Edital: Ensino Médio completo com experiência na área (cuidados com crianças e adolescentes), sendo as seguintes suas atribuições:

#### I - Das Atribuições da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – A.D.I. :

1. Acompanhamento pedagógico das crianças e adolescentes, ajudando-os no desenvolvimento das tarefas escolares, participando e acompanhando a vida escolar dos alunos junto suas Unidades Escolares.
2. Controle e acompanhamento das oficinas pedagógicas realizadas na casa no contraturno das aulas regulares dos alunos.
3. Prestação de cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes, organizando o ambiente da Casa (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente), acompanhando-os em passeios, nos serviços de saúde, bem como nos outros serviços requeridos no cotidiano delas.
4. Apoiamento na preparação da criança ou adolescente para o seu desligamento da Casa, sob orientação e supervisão de profissional de psicologia ou serviço social da Casa.

#### II. Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá, à Rua Dom Bosco, número 171, São Benedito - Guaratinguetá-SP, nos dias 15 e 16 de junho de 2009, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2. Para a inscrição o candidato deverá recolher a taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) junto ao BANCO (033) SANTANDER – AGÊNCIA Nº 0053 – GUARATINGUETÁ – CONTA CORRENTE Nº 45.000.133-2, registrando como depositante o nome do próprio candidato. No ato da inscrição deverá ser apresentado o comprovante original de recolhimento bancário, não sendo aceito comprovante de pagamento por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
3. A Ficha de Inscrição deverá ser corretamente preenchida pelo candidato, que receberá comprovante da inscrição autenticado por funcionário designado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá.  
O correto preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato.
4. Para inscrição o candidato deverá:
  - 4.1 - entregar:
    - a. cópia da carteira de identidade com o original para autenticação pelo funcionário atendente (ou cópia autenticada), comprovando ter o candidato idade mínima de 18 (dezoito) anos.
    - b. cópia de diploma de conclusão do curso exigido como qualificação com o original para autenticação pelo funcionário atendente (ou cópia autenticada).
    - c. Certidão negativa de antecedentes criminais.
    - d. Currículo Vitae, no qual deverá constar: registro de prática de atuação na área e experiência no atendimento às crianças, adolescentes (período e local) e registro de outros cursos que possua além do exigido como qualificação para inscrição.
  - 4.2 – apresentar:
    - a. CPF e Título de Eleitor, bem como o comprovante de votação referente à última eleição
    - b. Certificado de quitação militar, se o caso.
5. São requisitos mínimos para a admissão:
  - a. ser brasileiro;
  - b. possuir os requisitos mínimos de qualificação profissional exigidos
  - c. estar classificado na prova do processo seletivo;
  - d. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - e. ser considerado apto para o exercício da função após perícia médica a ser realizada pelo competente Órgão de Saúde do Município de Guaratinguetá.
  - f. apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais.
6. Será permitida a inscrição por procuração, uma por candidato, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Ficará retida a procuração.
7. O candidato assume quaisquer conseqüências advindas de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

8. Nenhum documento comprobatório, além dos exigidos nestas instruções, será solicitado por ocasião da inscrição.
9. Verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos e “curriculum vitae” apresentados, poder-se-á, a qualquer tempo, anular a inscrição ou admissão do candidato.
10. No ato da inscrição ao Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá fazer declaração por escrito desta situação e o grau de incapacidade que apresenta.
11. Após a publicação da lista de classificação da prova, os candidatos com deficiência que dela constarem deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo competente Órgão de Saúde do Município de Guaratinguetá, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função para qual se inscreveu.

### III. Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – A.D.I constará de:

1. Prova escrita classificatória – valorização máxima de 30 pontos.
2. Avaliação do “curriculum vitae” apresentado no ato de inscrição - valorização máxima de máximo de 30 pontos, distribuídos nos tópicos:
  - 2.1 – prática comprovada na área e experiência em cuidados com crianças e adolescentes - 2 (dois) pontos por ano até o máximo de 20 pontos.
  - 2.2 - certificados de cursos ou diplomas que possua além do exigido como qualificação para inscrição até o máximo de 10 pontos
3. Entrevista a ser realizada com os candidatos classificados para avaliação do profissional e do pessoal do candidato face às exigências da função - valorização máxima de 20 pontos.
4. Resultado de Perícia Médica comprovando saúde plena do candidato para o exercício da função, expedido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

### IV. Da Prova Objetiva Escrita

1. A Prova escrita objetiva classificatória do Processo Seletivo para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – A.D.I, constará de: 30 (trinta) questões fechadas de múltipla escolha, valendo 30 (trinta) pontos, envolvendo conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos, cujo conteúdo programático e bibliografia constam no Anexo I do presente Edital.
2. A prova objetiva terá caráter classificatório, sendo condição para aprovação a obtenção de total de pontos diferente de zero..
3. Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos.
4. A prova escrita do Processo Seletivo aqui tratado será realizada no dia 05 de julho de 2009, no horário das 9h00 às 12h00, nos locais definidos pela Secretaria Municipal da Educação.
5. Os locais das provas e as relações dos inscritos serão publicados até o dia 25 de junho de 2009, na recepção da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá e no site da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

6. O início das provas será às nove horas e o tempo de duração previsto para sua realização é de três horas.
7. A relação dos classificados na prova seletiva será publicado até 10 de julho de 2009, na recepção da Secretaria Municipal Educação e no Site da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

#### V. Da Prestação das Provas

1. O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, trinta minutos antes de seu início. Não será permitida a entrada do candidato em sala de provas após 09h00.
2. O não-comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação, por desistência, do Processo Seletivo.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
4. É obrigatória para a realização da prova do Processo Seletivo a apresentação pelo candidato de Documento Oficial de identidade com foto, original ou cópia autenticada. A não apresentação do documento impedirá o candidato da prestação da prova.
5. Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis nº 02 e borracha.
6. A folha de respostas às questões da prova deverá ser preenchida, assinada e os resultados assinalados com caneta esferográfica preta ou azul. Em hipótese alguma poderá ser trocada ou substituída a “Folha de Respostas”.
7. Questões com respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, serão consideradas erradas.
8. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala: a folha de respostas e o caderno de questões.
9. Não será concedida vista de prova sob qualquer alegação.
10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
  - a. apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b. não apresentar o documento de identidade exigido;
  - c. ausentar-se da sala de provas durante sua realização sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos sessenta minutos de prova;
  - d. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando ou fazendo uso de material além do permitido por este edital;
  - e. lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
  - f. perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.
  - g. portar ou fazer uso de qualquer instrumento de comunicação.
11. É proibido, durante a realização da prova, atender celular ou mantê-lo ligado.

#### VI. Da Classificação e Pontuação

1. Para classificação, os candidatos aprovados na prova do Processo Seletivo deverão entregar na Secretaria da Educação nos dias 13 e 14 de julho de 2009 no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00:
  - 1.1. – comprovação das informações registradas no “currículo vitae”: prática na área exigida e títulos ou diplomas que possuir além do exigido para função já entregue no

ato de inscrição.

1.2. - os candidatos classificados na prova escrita do Processo Seletivo deverão passar por uma entrevista como parte integrante do processo de classificação.

2. Os candidatos classificados ao final do processo seletivo somente serão chamados e admitidos, em caráter temporário, de acordo com as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.
3. Em caso de empate na pontuação classificatória, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
  - 3.1. maior número de dependentes;
  - 3.2. maior idade.

#### VII. Dos Recursos

1. Para a interposição de recurso fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias contados, respectivamente, das datas de divulgação da Lista de Classificados na prova escrita e da Classificação geral, conforme cronograma do Processo Seletivo.
2. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretária Municipal da Educação contendo nome, número de inscrição, cargo, endereço, telefone do candidato e fundamentação do pedido.
3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados mencionados no item 2 não será apreciado.

#### VIII. Do Cronograma do Processo Seletivo

**Período de inscrição:** 15 e 16 de junho de 2009  
**Publicação dos locais de prova e relações dos inscritos:** até 25 de junho de 2009  
**Realização das provas:** 05 de julho de 2009, às 09 (nove) horas  
**Publicação do gabarito:** 06 de julho de 2009  
**Resultado da prova:** até 10 de julho de 2009  
**Interposição de recursos:** 11 e 12 de julho de 2009  
**Apresentação dos títulos:** 13 e 14 de julho de 2009  
**Decisão dos recursos (prova):** 16 de julho de 2009  
**Publicação da classificação geral:** 22 de julho de 2009  
**Interposição de recurso ao resultado final:** 23 e 24 de julho de 2009  
**Decisão sobre recursos:** 28 de julho de 2009  
**Classificação Geral Final:** 29 de julho de 2009  
**Atribuição:** 03 de agosto de 2009

#### IX. Da Contratação

1. Para fim de contratação serão considerados aptos os candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo e declarados aptos para o exercício da função, após perícia médica a ser realizada pelo competente Órgão de Saúde do Município de Guaratinguetá.
2. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato considerado inapto para o exercício da função pela perícia médica aqui tratada.
3. A admissão será sob o Regime Jurídico da Consolidação da Leis Trabalhistas.

X. Das Disposições Finais

1. Os candidatos classificados e eventualmente contratados por este Processo Seletivo, terão a duração do contrato temporário de trabalho estabelecida de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração, até a realização de Concurso Público para a função.
2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e publicados no Jornal Oficial do Município.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Prado de Almeida  
Secretário Municipal de Administração

Gilda Cortez Pereira  
Secretária Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá

Processo Seletivo n.º 005/2009 para preenchimento em caráter temporário da função: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL na Secretaria Municipal da Educação/ Rede Social de Proteção Especial

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRAFIA:

#### 1. Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa:

a- Compreensão e Interpretação de Textos. b- Gêneros Textuais. c- Emprego das classes de palavras. d- Emprego do sinal indicativo de crase. e- Sintaxe da oração e do período. f- Pontuação. g- Concordância nominal e verbal. h- Regência Nominal e Verbal. i- Significação das Palavras.

#### Bibliografia:

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37ª.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

2. **Conhecimentos Básicos de Matemática:** Sistema de Numeração Decimal, Operações Fundamentais. Resolução de situações - Problema. Noções de geometria: formas, perímetro, área, volume, ângulo.

#### 3. Legislação:

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

#### Bibliografia:

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*. São Paulo: Cortez, 1990.

#### 4. Conhecimentos Específicos:

Violência Doméstica contra crianças e adolescentes.

#### Bibliografia:

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 2005.